



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148 - Centro Cívico - CEP.: 84.990-000 - Fone / Fax (0**43) 3512-3000
E-mail: arapoti@pref.pr.gov.br - CNPJ 75.658.377/0001-31

DECRETO Nº 3398/2013

000307

SÚMULA - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANA, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do disposto no Art. 6º da Lei Orçamentária nº 1374/2012, de 17 de dezembro de 2012 e no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto um Crédito Adicional, Suplementar, de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, demonstrado segundo as codificações institucionais; local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.001 Fundo Municipal de Saude		
10 Saude		
10.302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0004 ARAPOTI SAUDAVEL		
10.302.0004.2.0260 Manutenção do Hospital Municipal		
(258) 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
Fonte: 303 – Saude – Percentual Vinculado a Rec. De Impostos		R\$ 82.000,00
10.302.0004.2.0290 Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial		
(294) 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
Fonte: 303 – Saude – Percentual Vinculado a Rec. De Impostos		R\$ 7.000,00
(296) 3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variaveis – Pessoal Civil		
Fonte: 303 – Saude – Percentual Vinculado a Rec. De Impostos		R\$ 1.000,00
TOTAL.....		R\$ 90.000,00

Parágrafo Único. A despesa fixada neste Art. correrá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais; local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
10.001 Fundo Municipal de Saude		
10 Saude		
10.301 Atenção Basica		
10.301.0004 ARAPOTI SAUDAVEL		
10.301.0004.2.0240 Manutenção da Atenção Basica da Saude		
(230) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo		
Fonte: 303 – Saude – Percentual Vinculado a Rec. De Impostos		R\$ 15.000,00
(234) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica		
Fonte: 303 – Saude – Percentual Vinculado a Rec. De Impostos		R\$ 12.000,00
(236) 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente		
Fonte: 303 – Saude – Percentual Vinculado a Rec. De Impostos		R\$ 5.000,00
10.302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0004 ARAPOTI SAUDAVEL		



Prefeitura Municipal de Arapoti

Rua Placido Leite, 148 - Centro Cívico - CEP.: 84.990-000 - Fone / Fax (0**43) 3512-3000
E-mail: arapoti@pref.pr.gov.br - CNPJ 75.658.377/0001-31

10.302.0004.2.0260 Manutenção do Hospital Municipal	
(261) 3.3.90.14.00.00 Diárias Pessoal Civil	
Fonte: 303 - Saude - Percentual Vinculado a Rec. De Impostos	R\$ 10.000,00
(263) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	
Fonte: 303 - Saude - Percentual Vinculado a Rec. De Impostos	R\$ 20.000,00
(271) 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
Fonte: 303 - Saude - Percentual Vinculado a Rec. De Impostos	R\$ 5.000,00
10.302.0004.2.0290 Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	
(298) 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	
Fonte: 303 - Saude - Percentual Vinculado a Rec. De Impostos	R\$ 13.000,00
(303) 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
Fonte: 303 - Saude - Percentual Vinculado a Rec. De Impostos	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 90.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM

23 DE DEZEMBRO DE 2013.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Diário	<u>Página</u>
Oficial	<u>Uma</u>
Edição	<u>Diário</u>
Nº	<u>2554</u> Página <u>7</u>
Data	<u>24/12/2013</u>
Visto	<u>[assinatura]</u>